

# Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

www.pmcmm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000  
E-mail: diariooficial@pmcmm.pr.gov.br  
Responsável: Kathe Caroline Kistmacher

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº2678 ANO 11  
CRUZ MACHADO (PR), 27 DE MARÇO DE 2023



## ÍNDICE

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	05
Extratos.....	06
Relatórios.....	

Diversos.....	08
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	09
Portarias.....	
Diversos.....	

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
-----------	--

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº. 098/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato

Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 40/2023, Pregão Eletrônico nº. 20/2023, cujo o objeto é aquisição de baterias automotivas de diversas amperagens para a frota de veículos e máquinas desta municipalidade, o Servidor:

José De Oliveira, matrícula nº 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V -Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação

(procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de

dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato o Secretário Municipal de Obras, o Sr. Nelson Brautigam, autor do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal

à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públi-

cos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 27 de Março de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal

---

#### PORTARIA Nº. 099/2023

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Antonio Luis Szaykowski, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº3678/2021, de regulamentação do manual de gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 67 da lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 42/2023, Dispensa nº. 12/2023, cujo o objeto é a aquisição de cadeiras e mesas de plástico para utilização no Barracão das Artes localizado nesta municipalidade, conforme especificações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, as Servidoras:

Francisca Loana De Lima, matrícula nº 1740.

Marina Krul, matrícula nº 1716.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 8.666/93 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessida-

de de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestora do Contrato a Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. Eliane Adriana Matzenbacher, autora do termo de referência que deu origem ao processo, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de do-

cumentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 27 de Março de 2023.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI  
Prefeito Municipal



**LICITAÇÕES****TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO****ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
DE CRUZ MACHADO**

Processo de Dispensa: 12/2023.  
Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 incisos II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCESSO DE COMPRA nº 42/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa à aquisição de cadeiras e mesas de plástico para utilização no Barracão das Artes localizado nesta municipalidade, conforme especificações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em anexo ao processo.

**Favorecido:** WIERZBICKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO inscrito no CNPJ: 37.420.161/0001-44

**Valor Total:** R\$ 12.087,00 (doze mil e oitenta e sete reais)

**Fundamento Legal** Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

**Justificativa** anexas nos autos

do processo de dispensa de licitação nº 12/2023.

**Prazo de Contrato:** 6 meses

**Dotação orçamentária:**  
06.02.2.032.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 24 de março de 2023.

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**PROCESSO DE COMPRA**  
42/2023

**PROCESSO DE DISPENSA Nº**  
12/2023

**CONTRATANTE:** Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

**CONTRATADO:** WIERZBICKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO inscrito no CNPJ: 37.420.161/0001-44

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa à aquisição de cadeiras e mesas de plástico para utilização no Barracão das Artes localizado nesta municipalidade, conforme especificações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em anexo ao processo.

**VALOR TOTAL:** R\$ 12.087,00 (doze mil e oitenta e sete reais)

**PRAZO DE CONTRATO:** 6 me-

ses  
**RESPALDO LEGAL:** Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

**CONTRATANTE**

Município de Cruz Machado

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº.**  
21/2023

**PROCESSO nº.** 41/2023

**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada objetivando a aquisição de cortinas de medidas variadas para Cmei Domingas Rocco – distrito de Santana, municipalidade, em seus itens conforme justificativa e especificações constantes do Anexo I deste edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08:00 horas do dia 27/03/2023 às 13:00 horas do dia 06/04/2023.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 13:01 às 13:29 horas do dia 06/04/2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 06/04/2023

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) “Acesso Identificado no link – licitações”.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM



O edital completo estará à disposição dos interessados no site [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com), na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR, no sítio eletrônico: [www.pmc.m.pr.gov.br/links/licitacoes](http://www.pmc.m.pr.gov.br/links/licitacoes).

Cruz Machado, 24 de março de 2023

Harlei R E Silva  
Pregoeiro



**EXTRATOS**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB N° 043/2019  
CONTRATO/ADITIVO N° 001/2023  
PROCESSO N° 252/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI

OBJETO: É objeto desta Tomada de Preços a contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços de criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de campanhas publicitárias de caráter informativo, educativo ou de orientação social do Município de Cruz Machado - PR, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

DO VALOR: R\$ 57.600,00 (cinquenta sete mil e seiscentos reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA: 22 de março de 2023 a 22 de março de 2024

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADA  
OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 018/2023  
PROCESSO N° 007/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: R. C. OTTO E FILHOS LTDA

OBJETO: Contratação de serviços funerários, Serviço de transporte/ Translado e serviço de Sepultamento a Título de Auxílio Funeral destinados às famílias atendidas pelo Cras.

DATA DA VIGÊNCIA: 24 de março de 2023 a 24 de março de 2024

VALOR DE CONTRATO: R\$ 34.968,00 (trinta quatro mil novecentos e sessenta oito reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE  
Município de Cruz Machado

CONTRATADA  
R. C. OTTO E FILHOS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 019/2023  
PROCESSO N° 007/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: ADILSON GASPARI PINTO 03411959959



**OBJETO:** Contratação de serviços funerários, Serviço de transporte/ Translado e serviço de Sepultamento a Título de Auxílio Funeral destinados às famílias atendidas pelo Cras.

**DATA DA VIGÊNCIA:** 24 de março de 2023 a 24 de março de 2024

**VALOR DE CONTRATO:** R\$ 48.240,00 (quarenta oito mil duzentos e quarenta reais)

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**  
Município de Cruz Machado

**CONTRATADA**  
ADILSON GASPAR PINTO  
03411959959

---

**CONTRATO SOB N° 035/2023**  
**PROCESSO N° 025/2023**  
**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO: 010/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** TRIPACON COMERCIAL LTDA

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa à aquisição de caixas plásticas destinadas ao recebimento, separação e distribuição de merenda escolar para a rede básica de ensino desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

**DO VALOR:** R\$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa oito reais)

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 04 (quatro) meses

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**  
Município de Cruz Machado

**CONTRATADA**  
TRIPACON COMERCIAL LTDA

---

**CONTRATO SOB N° 036/2023**  
**PROCESSO N° 022/2023**  
**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO: 007/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** COMERCIAL AGRO PECUARIA DO VALE LTDA

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a aquisição de materiais diversos destinados para utilização no Centro de Produção, através da Secretaria Municipal de Agricultura desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

**DO VALOR:** R\$ 4.407,00 (quatro mil quatrocentos e sete reais)

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 03 (três) meses

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**  
Município de Cruz Machado

**CONTRATADA**

**COMERCIAL AGRO PECUARIA DO VALE LTDA**

---

**CONTRATO SOB N° 037/2023**  
**PROCESSO N° 022/2023**  
**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO: 007/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** ROSANGELA HUTCHOK BOLACH

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a aquisição de materiais diversos destinados para utilização no Centro de Produção, através da Secretaria Municipal de Agricultura desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

**DO VALOR:** R\$ 242,00 (duzentos e quarenta dois reais)

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 03 (três) meses

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

**CONTRATANTE**  
Município de Cruz Machado

**CONTRATADA**  
ROSANGELA HUTCHOK BOLACH



**DIVERSOS**

27/03/2023

**Relatório de Diárias**

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Rotinei Wrublewski	1449	26/03/2023	26/03/2023	1	90.00	90.00	90.00	Campo Largo	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	25/03/2023	25/03/2023	1	90.00	90.00	90.00	Campo Largo	Ambulância BEX7E31	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	25/03/2023	25/03/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	25/03/2023	25/03/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus BCS-3D60	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	24/03/2023	24/03/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	25/03/2023	25/03/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Gol BBX - 9790	Viagem a serviço da secretaria de saude
Daniel Tracz	1550	24/03/2023	24/03/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	24/03/2023	24/03/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	24/03/2023	24/03/2023	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	24/03/2023	24/03/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	24/03/2023	24/03/2023	1	90.00	90.00	90.00	Campo Largo	Ambulância BEX7E31	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	24/03/2023	24/03/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Wilson Angelo Brolini	396	24/03/2023	24/03/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena AZG-4H18	Viagem a serviço da municipalidade
Glacir Luis Waligura	474	24/03/2023	24/03/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ARN-4021	Viagem a serviço da municipalidade
Glacir Luis Waligura	474	23/03/2023	23/03/2023	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BCI-2272	Viagem a serviço da municipalidade





### Conselho Municipal de Saúde

Avenida Presidente Getúlio Vargas - Matriz - Cruz Machado - PR  
CEP: 84620-000  
Fone: (42) 3554-1945 - E-mail: cms\_cruzmachado@hotmail.com

#### RESOLUÇÃO Nº 004/2023, de 22 de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cruz Machado

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Cruz Machado - PR relativas ao exercício de 2022, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Cruz Machado - PR, em reunião ordinária realizada em 22 de março de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1188 de 24/06/2009;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) do Fundo Municipal de Saúde de Cruz Machado, referentes ao ano de 2022.

Cruz Machado, 22 de março de 2023.

Documento assinado digitalmente  
gov.br ROSELI IOLANDA HOLIK PRESZNHUK  
Data: 22/03/2023 09:29:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roseli Iolanda Holik Presznhuk  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente  
gov.br GRAZIELA BRAUN  
Data: 22/03/2023 09:49:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Graziela Braun  
Secretário Municipal de Saúde

